

## **LEI Nº 4.118 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênios com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar os convênios nºs 007/09, 008/09, 009/09, 010/09, 011/09 e 012/09, firmados com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob nº 89.421.259/0001-10, pelo período de 03 (três) meses, sem reajuste de valores.

**Art. 2º** - As demais cláusulas e condições dos convênios firmados permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de dezembro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração